



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI Nº. 115

25 de setembro de 2023



“Institui a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying e Cyberbullying”

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying e Cyberbullying”, a ser promovida anualmente, na semana que compreender o dia 7 de abril, em que se celebra o “Dia Nacional de Combate ao Bullying”.

Parágrafo único. O Evento a que se refere o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art 2º Durante a "Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate ao Bullying e Cyberbullying” poderão ser planejadas ações como palestras, seminários e campanhas educativas junto às diversas Redes de Ensino e Instituições com o apoio de Fundações, Associações, Autarquias, organizações ligadas ao tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 25 de setembro de 2023.

Vereador Autor **SILVIO**
REPUBLICANOS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - T00R-7255-SVN5-A0SX -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



PROJETO DE LEI Nº. 115
25 de setembro de 2023



JUSTIFICATIVA

Um em cada dez estudantes brasileiros é vítima de bullying que se refere a atos de intimidação e violência física ou psicológica, geralmente em ambiente escolar, mas, também podendo ocorrer em outros locais, como, por exemplo, na internet o que gera uma vertente dessa violência, chamada “Ciberbullying”, que é tão perigosa se não pior que o bullying “comum”, devido o alcance da rede municipal de computadores. Especialistas defendem que pais e escola devem estar atentos ao comportamento dos jovens e manter sempre abertos os canais de comunicação com eles. O diálogo continua a ser a melhor arma contra esse tipo de violência, que pode causar efeitos devastadores em crianças e adolescentes.

A Lei nº 13.185, em vigor desde 2016, classifica o bullying como intimidação sistemática, quando há violência física ou psicológica em atos de humilhação ou discriminação. A classificação também inclui ataques físicos, insultos, ameaças, comentários e apelidos pejorativos, entre outros.

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo esclarecer e orientar a população acerca dessa violência, alertando a sociedade para este problema e promovendo o acesso à informação e conscientização da prática do Bullying e Ciberbullying.

Tendo uma semana específica no calendário oficial do nosso município, para conscientizar, atuar preventivamente e discutir a temática do Bullying e Ciberbullying da forma como o assunto precisa ser cuidado, estaremos dando maior atenção e ênfase para a Lei Municipal nº 5.684, de 26 de março de 2015, que dispõe sobre medidas de conscientização e prevenção dessas questões dentro do projeto pedagógico das escolas públicas de educação básica, inclusive indo muito além ao levar a discussão para o ensino médio e outras frentes ligadas ao tema propriamente dito.

A proposta visa propiciar a realização de palestras, debates, encontros e atividades educativas que propiciem uma interação entre pais, familiares, alunos e sociedade para uma conscientização e orientação de crianças e adolescentes sobre as consequências do Bullying e Ciberbullying.

Devido à relevância do assunto, e em proteção de nossas crianças e adolescentes, solicito a aprovação desta propositura pelos Nobres Pares.

Plenário “Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 25 de setembro de 2023.

Vereador Autor **SILVIO**
REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=T00R7255SVN5A0SX>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T00R-7255-SVN5-A0SX

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - T00R-7255-SVN5-A0SX -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>